



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA/MT

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº. 026/2018

DATA: 13/03/2018

SÚMULA: INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAR POSSÍVEL TRANSGRESSÃO DO ARTIGO 115, INCISO X, DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE, Prefeito do município de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Instaura processo administrativo disciplinar para apurar possível transgressão do artigo 115, inciso X da Lei Complementar Municipal 004/2005, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, pelo servidor Valdir Jocelin dos Santos.

Artigo 2º - A comissão de processo administrativo será composta pelos seguintes servidores:

- Igor Belusso Casagrande – Presidente;
- Veronisse Anselmo de Souza Fabrim – Membro;
- Suzana Barbosa – Membro.

Artigo 3º - A conclusão alcançada pela comissão deverá ser encaminhada ao Gabinete do Prefeito para adoção das medidas administrativas ou judiciais pertinentes.

Parágrafo único – A comissão deverá conduzir-se com independência e pautar-se nos princípios do artigo 37, da Constituição da República, garantindo sempre a mais ampla defesa

Artigo 4º - O presente processo administrativo será regido pelas regras do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Marcelândia/MT.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 13 de março de 2018.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal